

PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

COGEAE

MARLENE DE OLIVEIRA ROSA

O sentimento da criança no processo de adoção

SÃO PAULO

2017

PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

COGEAE

O sentimento da criança no processo de adoção

Monografia apresentada como exigência parcial para a obtenção do título de Especialista em Terapia Familiar e de Casal do Núcleo de Família e Comunidade da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, sob a orientação da professora Dra. Maria Luiza R. M. Piszczman.

SÃO PAULO

2017

Agradecimentos

Meus agradecimentos a minha querida filha Maria Clara, onde me inspiro todos os dias.

A minha orientadora Maria Luiza, muito serena e compreensiva e competência.

A minha turma, do curso de Terapia Familiar, que sempre demonstrou união e companheirismo nos momentos mais difíceis.

A toda a equipe de professoras do NUFAC – Núcleo de Família e Comunidade da PUC

SUMÁRIO

Introdução.....	5
Capítulo 1 - Família como Sistema.....	8
Capítulo 2 - O Ciclo Vital da Família.....	12
Capítulo 3 – As Fases do Ciclo Vital Familiar.....	12
Capítulo 4 – A História da Adoção.....	16
Capítulo 5 – A Adoção no Brasil.....	20
5.1 – Constituição da Família	
5.2 – A Adoção e a descoberta da infância	
Considerações Finais.....	31
Referências Bibliográficas.....	

Resumo

A criança aparece como foco principal, porém poucos estudos investigam a adoção sob a ótica do sentimento da criança.

Neste trabalho defende-se a ideia de estudar o processo onde a criança seja participativa, principalmente dando voz a ela para que se expresse e diga o que está sentindo, abrangendo processos relacionais e sócio culturais.

Nesse sentido interessa saber as significações que foram construídas no processo de adoção.

Abstract

The child appears as the main focus, but few studies investigate adoption from the point of view of the child's feeling.

In this work we defend the idea of studying the process where the child is participatory, mainly giving voice so that she expresses and says what she is feeling, covering relational and sociocultural processes.

In this sense, it is important to know the meanings that were built in the adoption process.

Palavras-chave: Família e adoção; ciclo vital familiar e a voz da criança

Introdução

Adoção de crianças e adolescentes sempre foi um tema de meu interesse, pessoal e profissional. Tive oportunidade de contato com a questão de adoção por mim mesma e pelo trabalho em clínica.

Já o interesse pelo pensamento da criança por ser adotada surgiu pela minha história e pelo desenvolvimento humano.

Minha inquietação me forçou a buscar na literatura, publicações sobre adoção, mais especificamente sobre o sentimento da criança, sobre o processo de adoção que me instiga a pesquisar.

A adoção em nossa cultura parece estar marcada por uma visão unilateral, que tem sido reforçada pela maioria das pesquisas. Focaliza – se muito as dificuldades do processo, nas crianças e não nas relações estabelecidas, perpetua-se os medos e as fantasias dos adotantes (Lilian de Almeida Guimarães, 2010) .

De uma maneira geral na nossa sociedade, os medos, preconceitos e fantasias estão muito ligadas ao passado da criança, como se fosse uma semente ruim e que vai influenciar no caráter da criança, isso é preocupante já que o desenvolvimento se dá no processo de construção social.

As concepções da família não devem ser analisadas fora do contexto, elas estão relacionadas com os fatores macro sociais, como por exemplo: economia, política, religião. Portanto, família não é uma realidade que tem existência independente da sociedade, ela é transmitida através da cultura, transmitida através da família que é influenciada pela sociedade.

A criança busca compreender sua história de vida, busca preencher lacunas e descobrir informações sobre suas raízes, sofre com um vazio e busca completar respostas por informações incompletas e contraditórias.

As fantasias da criança sobre a adoção varia de acordo com a idade e a maior dificuldade é que elas misturam a realidade e a fantasia, nem todos os filhos tem o desejo de conhecer sua família biológica, mas a grande maioria quer saber sobre suas raízes, as fantasias podem ser mais danosas que a realidade, geralmente a decepção ao se deparar com a realidade causa frustração e tristeza.

Para as crianças que foram adotadas, encontrar a família de origem é uma necessidade na organização da personalidade e a família adotante que não se abala com a presença da família biológica da criança garante um ambiente seguro.

Compreendendo adoção como um processo, consideramos que a criança já faz parte anteriormente de uma primeira família e, depois, possivelmente de uma instituição, e agora, está inserida em uma nova família. Nesse processo, a criança estabeleceu determinadas relações, assumiu e atribuiu determinadas posições.

As características pessoais da criança, assim como sua própria fala a respeito da adoção, são construídas na sua história e ganham sentido em relações situadas e contextualizadas. Assim, deixamos o âmbito individual da adoção e passamos a investigá-la considerando-a como relacional, contextual, abrangendo aspectos sociais e culturais, dentro de uma visão de processo.

A criança como colaboradora no processo de pesquisa

Durante muito tempo, as crianças estiveram presentes em processos de pesquisas. Porém, geralmente consideradas como objeto de estudo. Hoje, já se considera a criança como colaboradora de pesquisa, sendo sujeito com direito à voz.

Áreas de estudo como a Sociologia, Antropologia, Pedagogia e Psicologia, pautadas em transformações sociais das últimas décadas, discutem um conceito de criança como sendo alguém capaz, produtora de cultura e portadora de história. Dessa forma, a participação da criança como sujeito de pesquisa com direito a voz, tem sido motivo de crescente debate na literatura. (Souza, 2005; Carvalho ET AL., 2004; Grover, 2004).

Desde os primórdios, a perda do cuidado com a proteção, em função da puberdade ou abandono pelos pais, coloca a criança pequena em situação de risco de vida, afinal a criança tem como característica fundante, a dependência do outro para sobreviver.

CAPÍTULO 1

1. A família como sistema

Até a primeira metade do século XX, o foco das terapias psicológicas, de origem psicanalítica, se apresentava no indivíduo, considerando-se sua história pessoal e seus conteúdos reprimidos e inconscientes, centradas em sua experiência pessoal e desconsiderando as condições do meio em que vive o indivíduo. Após a Segunda Grande Guerra observou-se que tais terapias não obtinham resultados satisfatórios em certos grupos de pessoas, como esquizofrênicos e delinquentes. Tendo, ao final deste período, a psicanálise sido adotada nas escolas médicas e a psiquiatria despontado “*como uma especialidade promissora*” (GRANDESSO, 2011, p.122), questionamentos surgiram entre os próprios psicanalistas e também médicos, o que levou à busca de alternativas para as limitações impostas pelas terapias psicanalíticas.

Paralelamente, estudos sobre os sistemas (Teoria Geral dos Sistemas¹) e a Teoria Cibernética² começaram a chamar a atenção para a intrínseca influência que se exercem mutuamente os componentes de um sistema.

1 Teoria Geral dos Sistemas (TGS) tem por conceito que um sistema é um conjunto de partes interagentes e interdependentes que, conjuntamente, formam um todo unitário com determinado objetivo e efetuam determinada função (WIKIPÉDIA, 2016 apud OLIVEIRA, 202, p.35)

2 A cibernética é o estudo interdisciplinar da estrutura dos sistemas reguladores (WIKIPÉDIA 2016)

O advento da teoria sistêmica, em cuja formulação von Bertalanffy se envolveu desde 1930, e da Cibernética, proposta como uma nova ciência por Norbert Wiener, na década de 40, configurou um sistema de inteligibilidade para uma nova prática psicoterápica que atendia às demandas do momento histórico. (GRANDESSO, 2011, p.123)

Trabalhos em forma de pesquisa começaram a ser desenvolvidos com famílias com membros delinquentes ou portadores de esquizofrenia. Estes foram pioneiros na construção de uma nova maneira de olhar e trabalhar as terapias. Não mais foco no indivíduo com sua história passada e conteúdos inconscientes, mas nas relações e construções relacionais entre os componentes de uma família e ou grupo. Visão utilizada mesmo na terapia individual.

Tendo tais pesquisas sido realizadas por profissionais de diferentes disciplinas, a Terapia Sistêmica nascente se abriu para diferentes modelos, sem, contudo perder sua característica interdisciplinar.

Os conceitos sistêmicos que embasam a Terapia Sistêmica são também os que definem os sistemas em si:

A Globalidade é o conceito de que todo e qualquer sistema se comporta como um todo coeso e qualquer mudança em uma das partes afetará o todo.

O conceito da Não-Somatividade implica em que o todo não pode ser igual à soma das partes, já que tal soma cria um 'objeto' diferente da simples soma de suas partes. Assim, considera-se o todo em toda a sua complexidade e organização sem deixar-se de observar a Globalidade.

O conceito Homeostase define um processo de auto-regulação do sistema para a manutenção de sua estabilidade, protegendo-o de mudanças passíveis de destruir sua estruturação.

A Morfogênese consiste na característica dos sistemas abertos de absorver informações (*inputs*) do meio e mudar sua organização (o oposto da Homeostase).

Circularidade é o conceito de que todo e qualquer componente de um sistema mantém uma relação bilateral com os outros componentes, de forma circular, num processo de influência bi/multilateral constante, ou seja, o que um componente faz gera uma resposta de outro e a resposta gera outra resposta, que gera outra e outra.

O conceito Retroalimentação ou feedback é a característica que permite o funcionamento circular do sistema. Uma informação alimentada ao sistema gera uma resposta, que gera outra resposta, que pode ou não ocasionar mudança. São de duas categorias: *feedback* negativo, que é o que mantém a homeostase; e o positivo que gera uma morfogênese.

O conceito de Equifinalidade consiste em que os sistemas buscam manter sua organização para alcançar uma finalidade específica. Os sistemas abertos importam informações e se alteram a

fim de manter uma organização funcional e alcançar a finalidade a que se propõe, enquanto os sistemas fechados criam recursos para manter a estrutura inicial, não se alteram.

Assim, a família, considerada como um sistema, é um conjunto de partes (seus membros) que formam um todo em que tais partes se retroalimentam de informações na busca constante de manter certa estabilidade – homeostase – “*obtida por meio de regras que governam as transações da família*”. (GRANDESSO, 2011, p. 127)

Desta forma, na Terapia Sistêmica, o que define uma família são seus padrões de interação e não as características individuais de seus membros. Como as interações relacionais estão intrinsicamente ligadas aos contextos em que uma família está inserida, tais contextos também são considerados pela Terapia Sistêmica, afinal eles podem fornecer informações (*inputs*) para a organização inicial de um sistema (família) tanto quanto sua reorganização posterior.

Os conceitos cibernéticos, dentro da Terapia Sistêmica, passaram por mudanças no decorrer de sua evolução e estas mudanças vieram a influenciar mudanças também nos modelos terapêuticos já existentes, ou a evolução destes para outros.

Tais mudanças conceituais, para fim de melhor compreensão didática, dividem a cibernética em duas fases: Cibernética de Primeira Ordem – desde seu surgimento na engenharia da comunicação e ciências de automação e computação - e Cibernética de Segunda Ordem – a partir da década de 70, em que tomou a si mesma como objeto de estudo. (GRANDESSO, 2011)

Por sua vez, a Cibernética de Primeira Ordem divide-se também em duas fases: primeira e segunda cibernéticas.

Na primeira cibernética consideravam-se os sistemas como sistemas fechados, que produziam mecanismos de regulação (retroalimentação negativa) para manter a organização inicial (homeostase), cancelando o que pudesse ocasionar mudanças.

As noções de informação tem grande importância nesta fase, assim como os conceitos de circularidade, como mecanismo causal para garantir a estabilidade do sistema, e os de retroalimentação, meta e regulação. Grandesso afirma que, “*conforme a própria palavra sugere, cibernética implica a noção de regulação e controle*”. (2011, p. 130)

No entanto, observou-se que tais conceitos não explicavam as mudanças ocorridas nos sistemas – muitas vezes estruturalmente básicas - e, observando-se a auto-regulação adaptativa dos sistemas vivos, necessárias para a sobrevivência em função das mudanças ambientais, surgiu o conceito de retroalimentação positiva. A partir deste conceito, entende-se que um sistema pode criar mecanismos de mudança estrutural adaptativa em função de informações (*inputs*) recebidos, para manter-se funcionando em direção às suas finalidades (morfogênese). Assim, a cibernética, vivenciando a própria ideia de retroalimentação positiva, evoluiu, iniciando a segunda cibernética.

A fase denominada Cibernética de Segunda Ordem decorreu das transformações que surgiram posteriormente em função de sua aplicabilidade em diferentes áreas de estudos, como neurofisiologia, antropologia, sociologia e psiquiatria. A noção de que sistemas humanos e sociais não são triviais, ou seja, não previsíveis e dependentes da história, analiticamente indetermináveis e imprevisíveis (Von FOESTER, 1984, apud GRANDESSO, 2011, p.134), assim, auto-organizadores, resultou em considerarem-se os sistemas (humanos e sociais) como autônomos, regidos por suas próprias leis. (GRANDESSO, 2011)

Essa evolução na Cibernética trouxe consigo mudanças também no modo de se perceber o terapeuta e seu papel diante da terapia. Incorpora-se a noção de auto referência, em que o terapeuta passa a ser considerado como um observador que se inclui nas observações, e o processo de observação um sistema autônomo, mas parte integrante e interatuante com os demais elementos do sistema (neste caso o sistema terapêutico).

2. O ciclo vital da família

Pensando a família como um sistema que, assim como seus componentes, se constituem nas relações entre si e com o contexto em que existem, há de se concluir que esse sistema vai se transformando de acordo com o que se lhe apresenta.

Embora as configurações familiares hoje sejam variadas, sigam elas ou não o ‘padrão’, cada família se forma a partir da aproximação e união (formal ou não) de duas pessoas – ou mais – e tende a se expandir com a chegada de novos elementos. Não há como ser um sistema extático. Através das experiências clínicas, a ideia de sequência de ciclos na vida familiar foi se formando a partir da percepção da existência e repetição de situações (desejos e metas, preocupações de acordo com dadas etapas da vida familiar etc.) e de ‘crises’ como transição a outros estágios e reestruturação de antigos padrões. (CERVENY e BERTHOUD, 2010).

Para Cerveny (2009) suas experiências clínicas apontavam certas discrepâncias em relação aos estudos realizados por autores como McGoldrick e Carter, que realizaram e escreveram trabalho sobre o ciclo vital familiar da classe média americana, em que dividiram o ciclo em seis estágios: 1. A saída do jovem adulto solteiro de casa; 2. O novo casal; 3. Tornar-se pais; 4. O sistema familiar na adolescência; 5. Lançando os filhos e seguindo em frente; 6. A família no estágio tardio da vida.

Um dos questionamentos foi à ideia da fase denominada “ninho vazio” apresentada (quando o casal voltava a ficar sozinho), já que fora observado que tal fase não era comum em nossa realidade. Suas observações a levaram a formular um trabalho em que dividiu em quatro os ciclos da família brasileira.

Sendo professora da PUC-SP, e tendo discutido o assunto com seus aluno

3. As fases do ciclo vital familiar

Cerveny pressupõe quatro estágios do ciclo vital familiar: fase de aquisição, fase adolescente, fase madura e fase última. Cada uma com suas características e desafios.

Fase de Aquisição

Estende-se desde o momento da formação da família (casal) até a entrada dos filhos na adolescência. Seu nome está relacionado à característica de ser uma fase “*em que as aquisições se tornam o eixo propulsor e vão modelar o núcleo que está se formando.*” (CERVENY e BERTHOUD, 2010, p.14) É uma fase em que duas pessoas têm objetivos comuns a alcançar e

se unem para poder concretizar juntos esses objetivos. É nesta fase também que a aquisição de um modelo próprio de família começa, através da seleção de modelos entre os adquiridos em suas famílias de origem. (CERVENY e BERTHOUD, 2010) É a fase de adaptação entre o casal (ou parceiros) e da chegada dos filhos. Nesta fase também é muito forte a busca de segurança, na forma da aquisição de casa própria, um bom plano de saúde, poupança para estudo e profissionalização dos filhos, busca de um bom emprego ou crescimento profissional (que pode vir a ser essencial para a realização dos desejos) e outros. É a fase onde ocorre o maior número de aquisições. (CERVENY e BERTHOUD, 2009) Em todos os sentidos: material, emocional e psicológico. (CERVENY e BERTHOUD, 2010).

Para casais mais maduros, em reconstrução familiar, o que pode diferir é a não necessidade de adquirir bens materiais, mas também passarão pela aquisição e construção de vínculos com as famílias de seus novos parceiros. Enquanto casais adolescentes, que permanecem no seio da família, terão de lutar para adquirir um lugar próprio para a relação conjugal. (CERVENY e BERTHOUD, 2010).

Fase adolescente

Denominada assim por ser um “*momento específico em que, por um lado os filhos experimentam a adolescência como período de transição, transformação e mudanças em direção à vida adulta*”, (CERVENY e BERTHOUD, 2010, p. 75) e por outro é muito comum os pais adolecerem juntamente com os filhos, revivendo sua própria adolescência, preocupando-se, já na faixa dos 40 anos, com aparência física. Nesta fase as regras anteriormente estabelecidas já não dão conta do bom funcionamento da família e a hierarquia fica dissolvida, e quando apenas um dos pais adolecer o outro fica com um filho a mais para cuidar. (CERVENY e BERTHOUD, 2009).

É um novo período de transição para os pais, em que se dividem entre os cuidados aos mais velhos (pais e sogros), que começam a se fazer necessários, e funções específicas de educar adolescentes. Fase em que se fazem necessários novos balanços conjugais e individuais, bem como mudanças em função dos conflitos com os filhos, em que quase sempre não sabem o que mudar e nem como mudar. (CERVENY e BERTHOUD, 2010).

Fase Madura

Para Cerveny (2009), é a fase mais longa, estendendo-se desde a saída dos filhos de casa até os sessenta e poucos anos do casal. Passa pela chegada dos netos e agregados, perdas e cuidados com a geração anterior, preparação para a aposentadoria e cuidados com o corpo em função do envelhecimento. Não se percebe a presença do “ninho vazio” americano, mas sim a casa cheia, em função da presença constante e convivência com filhos, netos e agregados.

Essa família na maturidade deve ser entendida com algumas tarefas básicas resolvidas. Os pais terão concretizado as tarefas básicas ao *status* de adulto (consolidação profissional, sistema de regras e valores coerentes com o grupo cultural, manutenção do sistema familiar) e cumprido o papel de provedores, orientando e acolhendo os filhos durante toda a fase de desenvolvimento no lar. É chegado então o momento em que pais e filhos podem se reconhecer como pares: os filhos jovens alcançam o status de adulto e os pais de adulto maduro. (CERVENY e BERTHOUD, 2010, p. 103).

Com a saída de casa do primeiro filho, começa para os pais o exercício do desprender, o que não é fácil, já que durante cerca de dezoito anos o foco de suas atenções foi esses mesmos filhos. Cerveny (2010) coloca que, sendo esta uma fase de transição, a relação com os filhos pode se tornar contraditória: estes foram preparados para a independência e autonomia, que os pais desejam, mas, ao mesmo tempo, mantêm-se apegados, tentando mantê-los junto a si, principalmente no caso da mulher.

Nesta fase pode fazer-se visível a repetição de padrões de comportamento relacional adquiridos das gerações anteriores através da comunicação. A maneira como os membros da família agem e reagem nesta fase de transição, que envolve escolhas e perdas naturais na mudança de ciclos, demonstrará os padrões adquiridos.

Percebe-se, também, a presença ou continuidade de conflitos entre pais e filhos adentrando a idade adulta, como na adolescência, mas em menor escala, como denotador da ambiguidade do jovem adulto que deseja a independência, mas ainda não sabe bem como lidar com ela.

Quando o último filho sai de casa o casal se vê, novamente, sós, gerando um novo foco sobre o casamento e a relação entre os dois. Se um casal vive conflitos que poderiam ser deixados em segundo plano enquanto os filhos estavam presentes, nessa nova fase esses conflitos podem aparecer com grande força, exigindo do casal que os encarem.

Fase Última

Para Cerveny, sendo esta a última fase do ciclo vital “*a velhice representa o fechamento e síntese, além de explicitar, por vezes, as condições e lacunas que vieram através da trajetória familiar*”. (CERVENY e BERTHOUD, 2010, p. 124).

É caracterizada pela volta ao modelo de díade conjugal, exigindo que cada componente do casal se reestruture em termos de tarefas e atribuições. Marcada por uma volta à intimidade, mas esta, agora, marcada pelo conhecimento e pela convivência.

Também marcada pela aposentadoria, de pelo menos um dos dois, gerando maior disponibilidade de tempo, e por outros fatores próprios da velhice, como viuvez, perda de autonomia, fragilidade física, bem como a chegada dos netos.

HISTÓRIA DA ADOÇÃO

A adoção é um fenômeno que ocorre na humanidade desde os tempos mais remotos. E, assim como tudo que se refere ao ser humano, tanto as motivações quanto as formas como essa ocorreu mudaram ao longo do tempo e das transformações nas culturas dos povos.

O documento mais antigo, atualmente conhecido, que formaliza regras para a adoção data de dezoito séculos antes de Cristo (1.800 a.C.) e faz parte do Código de Hamurabi, da Babilônia. Isso implica em que a adoção ocorria e, provavelmente em escala suficientemente grande, a ponto de requerer sua estruturação e organização legal. Percebe-se que várias de suas leis foram aproveitadas por outras civilizações.

Outros povos antigos também criaram seus códigos e leis para organizar a adoção, em que são especificados: quem pode adotar (às mulheres não era permitido); quem e de que forma uma pessoa pode ser adotada; se e em quais circunstâncias uma adoção pode ser cancelada; quais os direitos e deveres tanto do adotante quanto do adotado, e outros aspectos de regularização da adoção. De povo para povo as leis diferiam em razão das motivações da adoção. Em Roma, a adoção legal era restrita a adultos (jovens ou não), desde que o adotado não fosse mais velho que o adotante e houvesse certo número de anos entre as idades dos dois. Havia adoção de crianças também, mas estas não estavam incluídas nas leis que foram criadas.

A busca de um filho para ser herdeiro, quando não se tinha filhos ou tinha-se somente filhas, já que as mulheres não o podiam ser; para manter bens e títulos na família; dar continuidade ao nome e formação de alianças eram as motivações mais comuns. A busca de um sucessor para um trono era outra, principalmente em Roma. Ou ainda a busca de alguém para exercer os cuidados necessários quando da velhice, ou manter a tradição do culto aos ancestrais ou execução de rituais de passagem quando da morte, em que os filhos e/ou descendentes deveriam ser os ministrantes.

Na Idade Média, a adoção formal caiu bastante nas províncias de Roma, mas evidências mostram que ainda aconteceu. E, embora muitos aspectos das leis romanas tenham sido preservados, em províncias como Germânia e Franco, as leis limitavam a adoção dentro dos círculos familiares mais próximos. Mais para o século V era possível adotar-se um estranho,

não no sentido de adoção propriamente dita, mas no sentido de torna-lo herdeiro de bens com a condição de que o “adotado” assumisse o dever de cuidar do adotante em sua velhice.

O Império Bizantino (330 a 1453 d.C.) aproveitou muitas das leis sobre adoção de Roma, mudando alguns aspectos, como a liberação da adoção para todos os que não tivessem filhos, incluindo as mulheres. Mas tal permissão não foi universal. Em geral, não se permitia que as mulheres adotassem e havia limite de idade das crianças que poderiam ser adotadas.

Mais para o final da Idade Média, juízes da Igreja colocaram ênfase na concepção de que as adoções deveriam “imitar a natureza”. Tal concepção foi interpretada de tal forma, que generalizou a ideia de que a filiação adotiva era inferior à filiação natural. Isso teve algumas consequências, por exemplo: desencorajamento da adoção na lei francesa, para manter as heranças dentro dos laços consanguíneos; queda astronômica da adoção formal em Florença e outras regiões e estigmatização de crianças adotadas.

Enquanto no passado somente poderiam ser adotadas pessoas com idades de adolescentes mais velhos a adultos, neste tempo histórico passou a existir preocupação formal para com as necessidades das crianças. E surgiram as doações de crianças para os mosteiros e conventos, o que oferecia aos pais que não desejavam filhos ou não podiam prover a estes um meio de desfazerem-se deles, ao mesmo tempo em que estes não se viam privados de abrigo e cuidados, gesto visto como sendo piedoso.

No começo da Idade Moderna, enquanto evidências apontam para o fato de que na França a adoção formal quase desapareceu das leis, também apontam para a tendência dos ‘juízes’ de virem os filhos adotados como familiares incompletos, desprovidos do direito de herança. Ao mesmo tempo em que o número de adoções caiu, cresceu vertiginosamente o número de crianças deixadas em mosteiros, conventos e instituições (casas para crianças abandonadas), destes últimos tendo sido criadas várias. Exemplo disto são os números de crianças admitidas nas casas de crianças abandonadas de Moscou: 523 em 1764 para 11.000 em 1860. Evidências indicam que adoções de crianças destas instituições eram raras. Na França, por exemplo, as autoridades não permitiam as adoções, justificando direito das mães biológicas de reclamar seus filhos. Em Moscou também eram poucas, cerca de 1.000 no período entre 1810 e 1838, em que 140.000 crianças deram entrada à suas instituições no mesmo período, sendo que destas todas apenas 40.000 sobreviveram à alta taxa de mortalidade presente nelas.

Em 1804, no Código Civil Francês, ficou instituído que somente pessoas com 50 anos ou mais, desprovidas de filhos ou qualquer parente herdeiro, poderiam adotar. E somente poderiam ser

adotadas pessoas adultas. As crianças poderiam viver sob a guarda de alguém, de quem receberiam os cuidados para sua formação e preparação para o próprio sustento. Tais crianças poderiam ser adotadas quando chegassem à idade adulta. Neste período outro tipo de “abrigo” já existia: as “workhouses”. Estas eram instituições em que crianças vindas das instituições religiosas recebiam abrigo e alimentação em troca de trabalho.

Durante o século XIX, em parte em função dos grandes custos de se manter as instituições de abrigo às crianças órfãs e abandonadas, surgiram duas alternativas: colocar crianças sob o cuidado de famílias em troca de uma ajuda de custo e as “baby farms”, onde crianças não desejadas eram entregues e cuidadas com o pagamento de um certo valor. Também nessa época, grande número de crianças foram relocadas das “workhouses” para as colônias ou para o interior do país (EUA), independentemente de serem órfãs ou não. Raramente estas crianças eram adotadas.

Percebe-se, através das leis que regeram a adoção no decorrer da história, que o bem estar das crianças não era a preocupação principal. A adoção, sendo restrita ao adulto, na antiguidade, e tendo suas motivações ligadas mais às necessidades dos adotantes do que às das crianças, refletem um modo muito diferente de se perceber as crianças deste de hoje. A visão atual da criança como um ser frágil, necessitado de cuidados e atenção para seu pleno desenvolvimento, é relativamente nova. Foi no século XIX que começou a se formar.

Em função desse novo modo de pensar em relação às crianças, novas leis começaram a ser criadas, visando colocar em primeiro lugar o seu bem estar. Essas novas leis também tinham por finalidade legalizar o status dos filhos adotados diante de seus pais adotivos e da sociedade, bem como seus direitos como filhos e garantir os meios de promoção dos melhores interesses das crianças.

O Ato de Adoção de Massachusetts é conhecido como a primeira lei moderna de adoção, promulgado em 1851. Nele, para que a adoção aconteça faz-se necessário que ambos os pais assinem autorização escrita autorizando a adoção de seu filho (a); que ambos, futuros pai e mãe adotivos, apliquem juntos o pedido formal de adoção. Quando da efetivação da adoção, os pais genéticos perdem totalmente qualquer direito sobre a criança, passando essa a ser considerada com os mesmos direitos de filho legítimo do casal adotante e outorga ao juiz o direito de dizer sim ou não para a adoção, sempre visando o melhor interesse da criança.

Este Ato de Adoção foi modelo para leis criadas em outros países na segunda metade do século XIX e começo do século XX. A exemplo da Nova Zelândia, em 1881 com o Ato de Adoção de Crianças, e Austrália, em 1896, com seu Ato de Adoção de Crianças em resposta à alta taxa de

mortalidade e de corrupção nas instituições de acolhimento de crianças. Como no Ato Adoção de Massachusetts, os adotantes deveriam provar serem adequados para a adoção. Ainda assim, em vários outros países, as leis de adoção mantiveram os laços dos filhos adotados com seus pais de origem, negando-lhes o direito de herança dos pais adotivos e, em alguns casos, mantendo o direito de herança dos pais genéticos.

Entre e após as duas grandes guerras, e em função do grande número de crianças órfãs e crianças abandonadas, vários países criaram, modificaram ou reaplicaram seus próprios Atos de Adoção. A exemplo da Inglaterra, que em 1926 instituiu seu Ato de Adoção de Crianças, sendo que, até então, não reconhecia legalmente a adoção, preferindo dar ênfase aos laços consanguíneos.

No mesmo ano, 1926, a União Soviética instituiu seu Código de Família, reinstalando a adoção como prática legal, que fora suspensa entre 1918 e 1919, em função do grande número de crianças órfãs e abandonadas. Neste caso, havia poucas restrições sobre quem poderia adotar.

Em 1939 a França introduziu o conceito de legal adoção com o Decreto de 29 de julho, que reconheceu a eliminação dos laços da criança com os pais de origem para as crianças menores de cinco anos que foram declaradas como abandonadas por uma corte. Tanzânia instituiu sua legislação sobre a adoção em 1942, com seu “Adoption of Infants ordinance”, emendado em 1953. Irlanda instituiu sua primeira lei de adoção em 1952, com seu Ato de Adoção. Na Índia foi em 1956, com o “Hindu Adoptions and Maintenance Act”, que até 2009 ainda estava em vigor.

De 1940 a 1980 diversos países criaram ou modificaram suas leis de adoção para prover maiores direitos e proteção à pessoa adotada e aos pais adotantes, como por exemplo, terminar os direitos dos pais de origem sobre a criança adotada, dar status e direitos iguais aos dos filhos biológicos, permitir que casais com filhos biológicos possam adotar, dar aos descendentes de filhos adotados os mesmos direitos que os descendentes de filhos biológicos (Adoção Completa). Também as formas possíveis de adoção foram ampliadas, permitindo a adoção completa e a adoção de crianças que foram retiradas de seus pais em função de abuso e ou negligência.

Percebe-se que as leis de adoção atuais dos países são o resultado de um processo histórico que envolve as culturas e interesses dos povos e sociedades de uma forma geral, evoluindo dos interesses dos adultos para incluir e priorizar os interesses das crianças. As motivações para adoção mudaram em sua grande maioria.

A Adoção no Brasil

Paiva (2004) afirma que a história da adoção no Brasil começou já no tempo da colonização, a princípio relacionada com a caridade, em que os mais ricos prestavam assistência aos mais pobres, tendo em suas casas os chamados “filhos de criação”, numa ‘adoção’ não formalizada e, muitas vezes, sendo usada como oportunidade de se obter mão de obra gratuita. (PAIVA, 2004 apud MAUX e DUTRA, 2010, p.359) Em geral, estes filhos não eram tratados da mesma forma que os filhos legítimos, mas de forma inferior. Para ela, essa herança cultural gerou muitos dos preconceitos que permearam a adoção no Brasil durante muito tempo, e ainda permanecem vivos.

Vista e classificada como Instituto pelos juristas, a adoção aconteceu no Brasil de forma informal por muito tempo. A adoção ‘à brasileira’ – registro de crianças feito diretamente no cartório, sem passar pelos trâmites legais – perfazia cerca de 90% das adoções até os anos 1980. (MAUX e DUTRA, 2010) Sendo uma das razões para isso a vergonha e humilhação que sentiam os pais adotantes. Diuana (2015) coloca que a família é a base da sociedade e que há entendimento social da família como tal, o que a implica como sendo um valor maior, podendo causar naqueles que não a possuem um sentimento de exclusão de certos grupos ou festividades, por exemplo, dia dos pais e dia das mães.

No entanto, para Diuana (2015), a adoção está cada vez mais aceita e livre de preconceitos, embora não garanta à criança adotada um casal como pais, pois as configurações familiares vêm sofrendo grandes transformações. Para ela, *“o lugar onde a filiação acontece, seja ela biológica ou adotiva, é nesta família em mutação”*. (DIUANA, 2015, p. 245)

Retomando a história legislativa da adoção em nosso país, Moncorvo coloca que a primeira legislação no Brasil que se referia à adoção, data de 1693 e tratava sobre o direcionamento de crianças abandonadas às famílias caridosas, já que o Governo não possuía recursos para ampará-las. (MONCORVO, 1926 apud JORGE, 1975).

E não podemos deixar de citar as Rodas dos Rejeitados, criadas legalmente em 10 de maio de 1738, por Ordem Régia. Segundo essa legislação, o Sistema de Rodas deveria ser instalado em todas as cidades e vilas com o intuito de que bebês rejeitados nelas fossem depositados, que seriam, depois, entregues às amas, mulheres que eram pagas para cria-los. Nas Casas de Misericórdia, em geral, era onde mais facilmente se encontravam tais rodas, sendo que estas deveriam ter um empregado para acolher os bebês e entrega-los a quem os quisesse adotar. Apesar de terem sido criadas para diminuir o número de crianças abandonadas nas ruas e lhes dar maior oportunidade de sobrevivência, sua finalidade não parece ter sido alcançada, pois a

mortalidade destas crianças era muito grande. Por isso, e outras questões sociais, tal sistema foi combatido e condenado por longo período de tempo. (JORGE, 1975)

Em 1923, pelo Decreto nº 16.300, de 31 de dezembro, seu funcionamento foi proibido. Mesmo assim, elas perduraram ainda por longo tempo, a exemplo da Roda da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo que foi abolida no ano de 1948. (JORGE, 1975)

Em 1916 foi aprovado o Código Civil Brasileiro, tendo suas bases no Direito Romano e no Direito Francês. Desta forma foi criado o Instituto de Adoção no Brasil. Algumas das regulamentações estabelecidas foram: a. somente maiores de 50 anos, sem filhos poderiam adotar; b. todo adotante deveria ter, pelo menos, 18 anos a mais que o adotado; c. ninguém podia ser adotado por duas pessoas (salvo casal); d. tutores ou curadores não podiam adotar seus pupilos até darem conta de sua administração; e. a adoção era reversível, a pedido do adotado, a pedido das duas partes ou quando o adotado cometer ingratidão contra o adotante; f. a adoção permanece mesmo que o adotante venha a ter filhos após esta; g. direitos e deveres dos pais biológicos, com exceção do pátrio poder, não se extinguem.

Em 2 de agosto de 1927 surgiu o Decreto 17.943, que reuniu num Código de Menores as leis de assistência e proteção à infância, inclusive reforçando a proibição das Rodas. Também nesse Código garantia-se o sigilo à identidade dos adotantes, desta forma mantendo a possibilidade de a adoção ficar em segredo.

Em 8 de maio de 1957 foi aprovada a Lei 3.133, que introduziu preceitos legais, aumentando as possibilidades de se adotar uma criança, reduzindo o limite de idade de adotantes para 30 anos, e permitindo que mesmo os que têm filhos pudessem também adotar (solteiros, desquitados). Mas excluiu o direito hereditário do filho adotado se o adotante tiver filhos legítimos, e manteve o vínculo da criança com os pais biológicos.

Já em 1965, um novo dispositivo legal trouxe soluções para muitos problemas antes não abordados nas leis anteriores. A Lei 4.655/65 dispôs sobre legitimação adotiva, estabelecendo quais as características das crianças que podem ser adotadas; abolindo o vínculo com os pais biológicos; estabelecendo um período de

três anos de guarda antes da adoção definitiva; limitando a adoção a casais legalmente estabelecidos com 5 anos ou mais de matrimônio, sendo que um dos dois necessitaria ter 30 anos ou mais, dispensando essa formalidade somente em caso de comprovada esterilidade de parte de um deles ou desquitados que estivessem ainda casados quando do estabelecimento da guarda da criança e pedido de adoção; colocando sob decisão do juiz a permissão da adoção, sempre considerando primeiramente as conveniências da criança; emissão de novo registro,

ocultando-se a origem da criança; a adoção passa a ser irrevogável; o adotado passa a ter os mesmos direitos dos filhos legítimos (podendo até mesmo ter seu prenome trocado). (JORGE, 1975)

Com a Constituição de 1988 e os direitos estabelecidos para as crianças, visando seu bem estar e pleno desenvolvimento, surgiu a necessidade de se criar uma nova lei em que tudo o que foi estabelecido pudesse ser abarcado. Assim, em 1990, surgiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e, a partir dele, em 2009, a Nova Lei de Adoção, ainda em vigor.

Um de seus desdobramentos foi a criação de grupos de apoio a pais candidatos à adoção e a pais adotivos. Estes grupos visam preparar os pais para a adoção, ajudar na resolução de problemas após a adoção. Ladvocat (2009) afirma que *“antes da vigência do ECA, não havia um apoio técnico adequado, pois os procedimentos eram efetivados por profissionais sem capacitação na área da família.”* (p.287).

Diuana (2015) aponta algumas funções do trabalho dos Grupos de Apoio à Adoção, como desenvolver o respeito à história pregressa do filho adotivo, o amadurecimento do projeto de adoção, o levantamento da disponibilidade afetiva dos futuros pais, a construção com os pais do perfil do filho desejado, o esclarecimento sobre as especificidades da adoção tardia e discutir outros interesses dos pais. (p.246)

Para Ladvocat (2009), o perfil das famílias também mudou após o ECA, fazendo-se mais frequente casos de adoção de grupo de irmãos, o que era raro, bem como adoção inter-racial e adoção tardia (crianças a partir de dois anos). Mas, apesar de todos os progressos, ela crê que a falta de projetos voltados à, efetivamente, possibilitar maiores oportunidades para as crianças abrigadas serem adotadas, faz

com que muitas permaneçam nos abrigos e instituições até idades em que geralmente não são mais adotadas, violando seu direito constitucional de convivência familiar.

Constituição de família

Família é *constituída pelas gerações descendentes de um mesmo tronco, e fundada, pois, na consanguinidade*". Ou ainda, um "*grupo formado por indivíduos que são ou se consideram consanguíneos uns dos outros, ou por descendentes dum tronco ancestral comum e estranhos admitidos por adoção*". (FERREIRA, 1986)

Galano (2011), em seu trabalho aqui utilizado, questiona por quem a família é formada, quem é considerado família e quais são os critérios para essa definição: sangue, afeição ou convivência? Se considerarmos a primeira definição sociológica acima citada, diríamos que é o sangue, inferindo que uma família é composta somente por pessoas com laços consanguíneos. Mas, se considerarmos a segunda definição citada por Ferreira (1986), podemos inferir que o círculo familiar pode ser formado por pessoas ligadas pelo laço consanguíneo ou simplesmente pelo afeto passível de existir entre elas, ou ainda ser uma mistura de pessoas nas duas situações. Portanto, para esse trabalho, esta segunda definição é a que melhor se aplica, já que falamos de famílias compostas por membros que a ela chegaram através da consanguinidade (filhos biológicos) e membros 'advindos' através do afeto, como são os filhos adotivos.

No transcorrer de sua história, a forma de convivência humana passou por muitas transformações. Da socialização coletiva e comunitária à domesticidade privada (GALANO, 2011) foi um longo percurso, e a formação da família esteve sempre ligada às necessidades sociais, econômicas e culturais humanas, independentemente do período histórico em que ela se dá. E, mais recentemente, podemos acrescentar a estas as necessidades afetivo-psicológicas. Depois das formações sociais comunitárias primitivas, onde o matriarcado era preponderante, surgiu o patriarcado (ou patriarquia), que, segundo Galano (2011), deu origem à *patrilinearidade*, em que não mais se traçava a descendência através da mãe, mas sim do pai. Este passa a exercer o controle sobre a mulher e os filhos, estabelecendo a exclusividade sexual da mulher e garantindo a permanência de certos ofícios e de bens materiais na família consanguínea. Até mesmo sendo realizados casamentos dentro da mesma consanguinidade para preservar esses bens dentro da família.

Com o tempo, as famílias cresceram, surgindo os clãs, que Galano (2011) define como “*grupo de descendência unilinear, ou seja, pessoas que podem traçar a descendência comum de um antepassado que o fundou.*” (p. 122) Neste tipo de grupo familiar, as lealdades já não são mais mantidas apenas pelo sangue, mas também através de alianças, para a manutenção e expansão de poder econômico, “político” e social. Neste caso, já se buscam casamentos fora da família consanguínea.

No início da Idade Moderna, de certa forma, é retomada a patrilinearidade para a preservação da integralidade dos bens, passando estes a ser destinados apenas ao filho homem mais velho. Sendo os outros “*educados para ocupar posições importantes*” (GALANO, 2011, p.123), fazendo-se um trabalho de fortalecimento dos laços entre os irmãos, para possibilitar a união familiar. Esta família foi pode ser denominada *família tronco*.

Com a Era Industrial e o esvaziamento dos campos, a família muda novamente. Acontece a separação dos núcleos familiares, dando origem ao que se denomina *família nuclear*, constituída de um casal e seus filhos. Ocorre a separação entre vida pública e vida privada, fortalecendo os laços afetivos e, com o tempo, gerando razões diferentes ou além das econômicas para se buscar constituir família. Desenvolve-se um novo modo de se pensar a família.

A divisão público-privada desencadeia um aumento de intimidade na arquitetura doméstica. A privatização do espaço doméstico mostra o declínio da “*loggia*” aberta para a rua e a criação do pátio interno. Posteriormente, os bancos e as lojas se afastam do lar familiar, separando o local de trabalho da moradia. (GALANO, 2011, p. 134)

É esse tipo de família que estamos mais acostumados a considerar como modelo padrão das sociedades. No entanto, esse ‘modelo’ familiar’, não pode ser considerado como realidade absoluta em nosso país. As transformações sociais, econômicas, culturais e, porque não dizer também, tecnológicas, veem, há bastante tempo, abrindo espaço para novos ‘modos’ de constituição familiar. Como, por exemplo, as famílias monoparentais, as homo afetivas, as constituídas de um único membro.

Na Teoria Sistêmica, como já foi dito anteriormente, a família é vista como um sistema. E como tal, considerada como um conjunto de partes (seus membros) que formam um todo em que tais partes se retroalimentam constantemente de informações, em busca de manter certo funcionamento e equilíbrio. Essas partes são as pessoas, ligadas por laços consanguíneos ou não, por entre as quais variados sentimentos transitam, criando laços aquém dos formados pelo sangue, estabelecendo padrões de interação e determinando o ‘retrato’ familiar.

Para a visão sistêmica de família, o foco não se direciona especificamente aos sujeitos do grupo familiar, mas sim nos padrões relacionais, pois é nas relações entre seus membros que as famílias se constituem. Esta visão é abordada e comentada por vários autores da Terapia Sistêmica, como Cervený (2011), que considera o grupo familiar “(...) *como um sistema de relações que são significativas (...)*”. (p. 29) E não podemos deixar de acrescentar a importância do meio social em que o grupo familiar está colocado, já que este determinará, pelos menos em parte, os significados pessoais ou grupais que estabelecem essas relações. Assim, seja qual for o ‘modelo’ da família, ela é única em sua especificidade. Como afirma Da Matta,

Há uma escolha por parte da sociedade brasileira que valoriza e institucionaliza a família como fundamental à própria vida social. Assim, a família é um grupo social, bem como uma rede de relações. Funda-se na genealogia e nos elos jurídicos, mas também se faz na convivência social intensa e longa. É um dado de fato da existência social e também constitui um valor, um ponto do sistema para o qual tudo deve tender. (1987, apud CERVENY, 2011, p.27)

Seguindo essa linha de pensamento, a origem dos membros que compõem a família somente tem relevância no sentido em que pode, de alguma forma, influenciar os padrões relacionais entre seus membros e com o grupo. Desta forma, quando se entende que a família pode ser vista ou percebida como um ‘valor social’, também se pode concluir que ter um filho torna-se uma maneira de se corresponder aos padrões de família que se tem e, para muitos casais, significa “*existir, ser reconhecido pela sociedade*”. (DIUANA, 2015, p.249) Daí a busca de, através da adoção, preencher este espaço, podendo ou não essa forma de constituição familiar e os valores nela implicados influenciarem as relações entre seus membros.

Entendendo a família como um sistema cujas partes interagem mútua e constantemente, podemos pensar que, a exemplo de um relógio mecânico, que possui grupos de peças parcialmente independentes do todo, mas agindo em conjunto com todo o sistema para produzir

o movimento dos ponteiros, também na família tal estrutura de ação pode ser uma realidade. Entendendo estrutura como o modo como as peças (ou membros) interagem entre si e com o todo.

Na década de 1960, Salvador Minuchin realizou, com alguns colaboradores, um trabalho com famílias de jovens delinquentes em uma escola dos guetos da cidade de Nova York. Os resultados deste trabalho geraram a criação de uma nova abordagem terapêutica, desdobrada da Terapia Sistêmica da Família, a Abordagem Estrutural. Como o próprio nome diz, esta teoria refere-se a um modo de ver a família como um grupo de pessoas funcionando através de uma estrutura, sendo esta estabelecida em função das transações relacionais entre seus membros.

Se há um problema em uma peça do relógio, normalmente o que se faz é trocá-la, mas a solução pode requerer apenas um ajuste ou lubrificação das peças em geral. Em relação à família, não se pode descartar um membro, quando este é apresentado ou visto como um problema, mas pode ser possível solucionar o ‘problema’ através do reajuste de algum (ou alguns) padrões de relacionamento. Em geral, o membro que produz a queixa é apenas o sintoma de um problema mais amplo, que envolve toda a família e apareceu em função da ação desajustada de certos padrões transacionais.

A abordagem terapêutica Estrutural apoia-se na realidade atual das famílias, com foco na solução de problemas, pois entende que estes são sustentados pela estrutura corrente na família, e busca conhecer o contexto social em que a família se insere, por considerar que este influencia os padrões transacionais entre os membros que a constituem.

A família é um sistema que opera por meio de padrões transacionais. Essas transações repetidas reforçam o sistema familiar que se diferencia e executa suas funções através de seus subsistemas. Cada indivíduo pertence a subsistemas onde tem diferentes níveis de poder. [...] Como e quem participa desse sistema é definido pelas fronteiras. A função das fronteiras é proteger a diferenciação do sistema. Para que o funcionamento da família seja adequado ela (fronteira) deve ser nítida. (PISZEZMAN, 2011, p. 152)

A família é um sistema que possui subsistemas, como o casal (marido e mulher), o parental (pai e mãe), o fraternal (irmãos). O que define em que subsistema se está inserido são as funções que nele se exerce, que por sua vez determinam o tipo de relação que nele se tem. Por exemplo,

no subsistema casal, o homem e a mulher podem exercer as funções de companheiro (a), amante, cuidador(a) etc. As transações relacionais entre eles serão equivalentes a cada função. Já, quando no subsistema parental, suas funções são de provedores, cuidadores, conselheiros, educadores etc. Da mesma forma, as transações relacionais entre si são direcionadas para o exercício destas funções. E há também as transações relacionais com os filhos.

Um indivíduo também pode ser considerado um subsistema, dependendo da constituição familiar, ou de determinados fenômenos que podem ocorrer dentro do sistema. Isso decorre, mais uma vez, do fato de este indivíduo contribuir com o sistema através das formas como interage com ele e é, em contrapartida, influenciado por ele.

Assim, as fronteiras são delimitadores das funções (papéis) que cada membro exerce dentro de um subsistema. São formadas pelas regras que definem quem e como cada um participa. Num sistema, as fronteiras entre os subsistemas devem ser nítidas, estabelecendo uma hierarquia organizacional, que implica *poder*, relativo às funções. No entanto, tais fronteiras não devem ser demasiado rígidas, impedindo a comunicação.

Quando existe rigidez a comunicação entre os subsistemas e entre os seus membros fica comprometida, impedindo ou prejudicando o bom funcionamento do sistema familiar. Neste caso, define-se a família como *desligada*. Não há diálogo e a interação é bem pobre. Quando o contrário ocorre, com fronteiras extremamente frouxas, não há definição de papéis, a hierarquia é confusa, com possibilidade de inversão de papéis. Ou seja, membros de um subsistema assumindo funções dos membros de outro subsistema. Esta família é definida como *aglutinada ou emaranhada*. Estes são dois extremos, mas uma família pode estar situada em qualquer lugar entre estes dois, como numa escala.

Um dos fatores a se notar nas famílias aglutinadas, é a *indiferenciação* entre seus membros. Como as fronteiras têm por função definir e proteger os papéis que cada membro exerce dentro do sistema familiar, quando estas não existem ou são frouxas, os papéis se misturam e, muitas vezes, desestabilizam completamente a família. Como, por exemplo, quando quem ‘manda’ na família é o filho, exercendo esse uma função que seria dos pais, estabelecendo regras e determinando o comportamento dos outros membros.

Adoção e a descoberta da Infância

Desde que a humanidade existe, a perda do cuidado e proteção, em função da orfandade ou abandono pelos pais, coloca imediatamente a criança pequena em situação de risco de vida. Afinal, a criança tem como característica fundante, a dependência do outro para sobreviver.

A adoção representa apenas *um* dos recursos para garantir a sobrevivência e o desenvolvimento de crianças cujos pais não estão disponíveis ou são julgados incapacitados de cuidar delas. Outras medidas de proteção à criança podem também ser usadas, como por exemplo, o acolhimento em família extensa ou em família substituta; o acolhimento em instituições de abrigo, podendo a situação ser legalizada em termos de Guarda, Tutela ou Adoção, segundo o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990).

Historicamente, no entanto, não foi sempre pensado e organizado dessa forma. Na sociedade romana, por exemplo, a adoção teve grande importância para legitimar o direito político dos sucessores dos seus líderes. O Império Romano foi reinado através de descendentes adotivos por mais de um século. Naquela época, não se discutia a adoção para crianças, mas sim, para adultos (WEBER, 2003; FONSECA, 2002; VARGAS, 1998).

No período medieval, algumas crianças, ao nascer, eram confiadas a estranhos até que atingisse condições de não mais precisar de ajuda de sua ama, para ingressar na sociedade dos adultos. Ou seja, a separação dos pais biológicos não era vista como um problema. Naquela sociedade, não se pensava na infância como uma fase particularmente diferente e a criança não era um elemento imprescindível na vida familiar. Foi uma época em que as adoções eram raras e, quando aconteciam, eram adultos adotados em função de transmissão de bens, nome ou poder político (WEBER, 2003; FONSECA, 2002; VARGAS, 1998; ARIÈS, 1981).

Somente ao final da Idade Média a criança foi colocada num lugar junto de seus pais, e os adultos passaram a se preocupar com sua educação e futuro. A criança ainda não era o centro das atenções, porém tornou-se um elemento mais presente.

A partir do século XVIII começou a surgir a “família moderna”, na qual os filhos passaram a ocupar uma posição central e a mãe tornou-se a principal socializadora deles.

Assim sendo, se antes a criança era vista apenas como um adulto incompetente, aos poucos, ela tornou-se um ser em formação que precisa de cuidados especiais (FONSECA, 2002; ARIÈS, 1981).

Ainda assim, antes do século XX, não era a criança órfã ou abandonada que movia as poucas discussões sobre adoção, apesar do grande número de enjeitados deixados nas rodas dos expostos, mundialmente difundidas. A Casa dos Enjeitados ou Roda dos Expostos foi criada com o objetivo de recolher as crianças abandonadas. Pelo dispositivo (cilindro de madeira) onde os bebês eram depositados, garantia-se o anonimato da origem da criança. Os bebês eram, então, criados por amas-de-leite e religiosas. Também não eram raras, as famílias que cuidavam de crianças abandonadas como “filhos de criação”, sem contudo, legalizar a situação, nem mesmo, igualar os direitos dos filhos “legítimos” com os “de criação”. (FONSECA, 2002; MARCILIO, 1997; COSTA, 1983).

A legislação sobre adoção de crianças só começou a se estruturar no início do século XX, com o surgimento do Estado moderno. Ela coincide também com as concepções da nova ciência psicológica, que apresentou a noção de infância enquanto fase decisiva para o desenvolvimento da personalidade adulta. O poder público, baseado nesta “justificativa científica”, passou a estender sua influência para dentro da vida familiar, no sentido de controlar o potencial biológico das populações, a fim de aumentar a produção econômica e, assim, a infância passou a ser vista como passagem à vida produtiva adulta (AMORIM, 2002; FONSECA, 2002; ARIÈS, 1981).

Com o advento das grandes guerras mundiais, havia a necessidade de acolhimento dos órfãos de guerra. A partir desta época, pesquisadores como Spitz e Bowlby destacaram-se por desenvolverem importantes estudos psicológicos em virtude da crescente demanda de crianças institucionalizadas, enfatizando-se a privação materna como causador de importantes atrasos no desenvolvimento bio-psico-social (WEBER, 2003; LEWIS, 1999).

A adoção de recém-nascidos passou a ser considerada como uma maneira de suprir a falta da mãe desde o início, no sentido de garantir um desenvolvimento saudável deles, ficando as crianças mais velhas pré-destinadas à psicopatologia. Percebe-se, então, que a concepção de adoção de crianças e adolescentes na nossa cultura é marcada por uma forte

influência dos estudos psicológicos do século XX, que nos deixaram a convicção de que os indivíduos têm traços de personalidade e que esses traços derivam das primeiras experiências de vida, principalmente das relações estabelecidas entre mãe e filho, determinando todas as relações posteriores da pessoa.

Na década de 60, surgiram estudos que começaram a criticar a exagerada influência atribuída às primeiras experiências de vida no desenvolvimento futuro das pessoas. Constatou-se que as crianças institucionalizadas não eram privadas somente do contato com as mães, eram também privadas de todos os contatos sociais, inclusive de cuidados indispensáveis para o desenvolvimento (SILVA, 2002; LEWIS, 1999; RUTTER, 1989).

Ainda hoje, persiste a visão de que a criança precisa de uma família para se desenvolver adequadamente e, de preferência, desde o início da vida. A adoção tem sido vista como uma solução para as crianças que não estão com uma família. Porém, este não é um costume recente em nossa sociedade e, apesar disso, há preconceitos e controvérsias em torno da questão da adoção. Trata-se de um tema que nos instiga, gerando discussões polêmicas, idéias contraditórias e muitas vezes, incompatíveis entre si.

O olhar antropológico de Claudia Fonseca (2002) possibilita abrir a discussão teórica para uma prática de adoção no Brasil que se contrapõe a essa visão preconceituosa. Em seu trabalho em Porto Alegre, a autora chama a atenção para o fato de que, nas camadas populares, existe uma concepção e prática de cuidado e educação diferentes das da camada média: a “*circulação de crianças*”, sendo esta uma prática familiar datada de muitas gerações. Os bebês ou crianças maiores transitam entre as casas de avós, madrinhas, vizinhas e “pais verdadeiros”, tendo assim, “diversas mães” sem nunca passar por um tribunal.

Atualmente, no Brasil, vários grupos de estudo e de apoio à adoção têm procurado desmistificar o tema através de publicações e da divulgação de boletins informativos, buscando criar uma nova cultura sobre a adoção, cujo objetivo principal seria o de propor um lar e uma família às crianças que não as têm, independentemente das condições de saúde, cor, gênero, raça ou idade (“adoção moderna”). Ou seja: a adoção deixa de ser uma solução para as famílias que não têm filhos e passa a ser proposta como uma solução para as crianças que não têm família e que necessitam de um lar (FREIRE, 2001).

Adoção de crianças e adolescentes é um tema polemico e possibilita construções distintas de narrativas, que muitas vezes são contraditórias, a depender do lugar de onde se fala e para quem se fala. É comum nos depararmos com opiniões diversas incluindo por ex., aqueles que consideram esse recurso como um direito da criança / adolescente e uma alternativa possível para o seu desenvolvimento saudável, como também aquelas que enquadram a criança adotiva como em sério risco de problemas emocionais. A adoção de crianças e adolescentes parece estar associada a uma forma de solução para a infertilidade (FONSECA , 2002 ; EBRAHIN, 2001; VARGAS, 1998; MALDONADO, 1997), refletindo assim, uma concepção naturalizante de família que valoriza o modelo de família biológica, portanto, de consanguinidade.

Considerações finais

Considerar a criança como ator social capaz, produtora de cultura e portadora de história não necessariamente quer dizer que pesquisas com crianças devem ser desenvolvidas do mesmo jeito que pesquisas com adultos. É importante reconhecer que as crianças são potencialmente mais vulneráveis a relação de poder desigual entre pesquisador adulto e criança participante. Assim, as pesquisas com crianças são potencialmente diferentes das pesquisas com adulto, principalmente por causa das percepções que os adultos tem sobre as crianças, não porque elas são intrinsecamente diferente (PUNCH, 2002)

Acreditamos que é necessário refletir sobre o motivo de se considerar a voz da criança.

Helen Roberts (2000) afirma que estimular a participação de crianças em pesquisas é visto hoje como uma condição em prol da criança. No entanto, deve-se ter cuidado para que a razão de se incluir a criança seja realmente garantir o fortalecimento dos aspectos da pesquisa que irão beneficiar os interesses da própria criança. A autora faz uma distinção: escutar as crianças, ouvi-las e agir sobre o que a criança fala são 3 atividades diferentes. Para ela, as crianças sempre estiveram presentes entre nós, sempre existiram pessoas que as escutaram, que as ouvirão, mas poucas pessoas tenham agido eficientemente sobre o que as crianças tenham dito.

Os adotados estão lutando para compreenderem suas histórias de vida, por preencher as lacunas, para colocar rosto nas figuras sombrias, para descobrir seus motivos, para resolver, de algum modo, a dissonância e a confusão criada por informações incompletas e contraditórias. Esta perspectiva sugere um modelo terapêutico poderoso e efetivo. Os adotados precisam ter uma oportunidade para reformular a sua história de vida. De modo interessante, este modelo terapêutico segue o modelo de narrativa de histórias que se desenvolveu espontaneamente no movimento de auto-ajuda dos adotados, com seu uso central da narrativa. Uma parte importante deste trabalho conjunto e dos encontros de grupos de adotados é o compartilhamento de histórias de vida, histórias de adoções e história de procura por pais biológicos. A tarefa primária na terapia, de acordo com Stern, é encontrar o ponto narrativo e reconstruir esta narrativa.

A teoria e a prática da família de origem acrescenta outra dimensão sobre a situação de adoção e estende as possibilidades para a intervenção. A importância da família de origem e, em particular, sobre os efeitos destrutivos da separação lança luz sobre o imenso poder que muitos adotados e pais biológicos têm sobre as vidas uns dos outros. Ele sugere que, quanto mais completo o corte nos vínculos, mais intenso é o envolvimento com a figura ausente (HORTELANO, 1997).

O método terapêutico no trabalho inter-geracional para preparar os pacientes a estabelecer conexão com membros importantes do sistema familiar, para que esses se movam entre os cortes na família e encontrem pessoas proibidas e para que exponham segredos, ajuda a facilitar o potencial de cura do processo de procura na adoção. "Quanto mais o filho adotivo tiver acesso às suas origens, menor é a interferência dos laços biológicos e maior a sua integração na família adotiva" (LADVOCAT, 2009)

Encontrar a origem é uma necessidade na organização da personalidade. Os pais que não se abalam com a ausência, nem mesmo com a eventual presença concreta da família de origem do filho, criam um ambiente seguro, sem medo da rejeição e sem culpa (SCHETINI, 1999).

A teoria e a prática da família de origem acrescenta dimensão diferenciada ao entendimento sobre a situação de adoção e estende a possibilidade para a intervenção.

As fantasias das crianças sobre a adoção variam de acordo com sua idade, e a maior dificuldade com suas origens e a mistura da fantasia com a realidade.

Nem todos os filhos têm desejo de encontrar ou mesmo conhecer a sua família biológica, mas a maioria absoluta que encontrar sua identidade passada, conhecer suas raízes. As fantasias podem ser mais danosas que a cruel realidade.

A possibilidade de acesso da criança às informações sobre ambas as famílias, biologia e adotiva, é uma forma de diminuir o efeito da lealdade dividida. A terapia familiar, trazendo para o espaço terapêutico três gerações interligadas por padrões transacionais tingidos pelos mandatos e regras, tem-se constituído num espaço terapêutico propício para uma comunicação mais clara entre os diversos subsistemas: esposos, pais, filhos, avós, netos e irmãos. Repartir o conhecimento da história da adoção e compartilhar dúvidas e sentimentos tem permitido uma construção do saber familiar e a liberação da curiosidade e da criatividade de crianças sintomáticas, que podem, assim, retomar seu processo de crescimento.

A teoria familiar sistêmica tem sua importância na compreensão do que acontece entre as pessoas. A Teoria Familiar sistêmica informa nosso pensamento sobre o efeito devastador que a presença de segredos no âmago da família tem sobre a confiança, a comunicação familiar e sobre o nível de ansiedade de seus membros. As questões sobre origem e identidade realmente estão no núcleo da família (GUIMARÃES, 2007).

Referências Bibliográficas:

Souza, 2005; Carvalho ET AL., 2004; Grover, 2004

(GRANDESSO, 2011, p.122, p.123, p.127, p.130, p.134)

(WIKIPÉDIA, 2016 apud OLIVEIRA, 202, p.35)

(Von FOESTER, 1984, Apud)

(CERVENY e BERTHOUD, 2009, 2010, p.14, p.75, p.103, p.124)

(PAIVA, 2004 apud MAUX e DUTRA, 2010, p.359)

(DIUANA, 2015, p. 245)

(MONCORVO, 1926 apud JORGE, 1975).

Ladvocat (2009)

(FERREIRA, 1986)

(GALANO, 2011, p.123, p134)

(1987, apud CERVENY, 2011, p.27)

(DIUANA, 2015, p.249)

(PISZEZMAN, 2011, p. 152)

(Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990).

(WEBER, 2003; FONSECA, 2002; VARGAS, 1998; ARIÈS, 1981).

(FONSECA, 2002; MARCILIO, 1997; COSTA, 1983)

(AMORIM, 2002; FONSECA, 2002; ARIÈS, 1981)

(WEBER, 2003; LEWIS, 1999).

(SILVA, 2002; LEWIS, 1999; RUTTER, 1989).

(FREIRE, 2001).

(FONSECA , 2002 ; EBRAHIN, 2001; VARGAS, 1998; MALDONADO, 1997),

(PUNCH, 2002)

Helen Roberts (2000)

(HORTELANO, 1997)

(LADVOCAT, 2009)

(SCHETINI, 1999).

(GUIMARÃES, 2007).

